



SUPLEMENTO

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

v. 101

n. 240

São Paulo

quinta-feira, 19 de dezembro de 1991

PODER EXECUTIVO

Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Estado para o exercício de 1992.

O Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

SEÇÃO I - Disposições Comuns

Artigo 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 1992, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social;

III - O Orçamento de Investimentos das Empresas.

SEÇÃO II Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Artigo 2º - A Receita Fiscal total é orçada e a Despesa Total fixada em valores iguais a Cr\$ 21 460 747 764 000,00 (vinte e um trilhões, quatrocentos e sessenta bilhões, setecentos e quarenta e sete milhões e setecentos e sessenta e quatro mil cruzeiros).**Parágrafo único** - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das Autarquias e Fundações, exceto das que não recebem transferências à conta do Tesouro do Estado.**Artigo 3º** - A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

	Cr\$ 1 000,00	Cr\$ 1 000,00
I - RECEITA DO TESOURO DO ESTADO		<u>20 662 266 420</u>
1 - Receitas Correntes		18 192 454 583
Receita Tributária	15 791 069 639	
Receita Patrimonial	550 938 349	
Receita Agropecuária	1 726 563	
Receita Industrial	1 489 112	
Receita de Serviços	44 633 548	
Transferências Correntes	1 369 325 145	
Outras Receitas Correntes	433 272 227	
2 - Receitas de Capital		2 469 811 837
Operações de Crédito	2 466 164 546	
Alienação de Bens	234	
Amortização de Empréstimos	156	
Transferência de Capital	3 646 901	
Outras Receitas de Capital	-	
II - RECEITA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA (Receitas Próprias)		<u>798 481 344</u>
Receita Total		21 460 747 764

Artigo 4º - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada em Cr\$ 21 460 747 764 000,00 (vinte e um trilhões, quatrocentos e sessenta bilhões, setecentos e quarenta e sete milhões e setecentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), assim desdobrados:

I - No Orçamento Fiscal, em Cr\$ 19 237 938 145 000,00 (dezenove trilhões, duzentos e trinta e sete bilhões, novecentos e trinta e oito milhões e cento e quarenta e cinco mil cruzeiros).

II - No Orçamento da Seguridade Social, em Cr\$ 2 222 809 619 000,00 (dois trilhões, duzentos e vinte e dois bilhões, oitocentos e nove milhões e seiscentos e dezenove mil cruzeiros).

Artigo 5º - A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

	Cr\$ 1 000,00	Cr\$ 1 000,00
I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA		
1 - Recursos do Tesouro do Estado		<u>20 662 266 420</u>
Despesas Correntes	14 987 252 383	
Despesas de Capital	5 669 301 300	
Reserva de Contingência	5 712 737	
2 - Recursos dos Órgãos da Administração Indireta (Recursos Próprios)		<u>798 481 344</u>
DESPESA TOTAL		21 460 747 764
	Cr\$ 1 000,00	Cr\$ 1 000,00
II - DESPESA POR ÓRGÃO		
1 - Orçamento Fiscal		<u>19 237 938 145</u>
1.1 - Poder Legislativo		123 258 850
Assembléia Legislativa	68 097 437	
Tribunal de Contas do Estado	55 161 413	
1.2 - Poder Judiciário		841 204 345
Tribunal de Justiça	743 047 388	
Primeiro Tribunal de Alçada Civil	33 484 843	
Tribunal de Alçada Criminal	29 955 508	
Tribunal de Justiça Militar	5 310 264	
Segundo Tribunal de Alçada Civil	29 406 342	
1.3 - Poder Executivo		17 495 858 837
Gabinete do Governador	17 296 224	
Secretaria da Educação	2 315 928 074	